



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

APOSTILA

O valor constante do Contrato nº 6, de 2016 foi reajustado em 2,42334 % pelo índice IPC-FIPE a partir de 12 de fevereiro de 2018, conforme previsão contratual constante da Cláusula X, item 10.4.2, daquele instrumento, para o valor mensal de R\$ 1.757,96 (mil setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos), aceitos pela empresa, mantidas as demais cláusulas e condições contratuais.

Câmara Municipal de Santo André, 24 de abril de 2018,
465º ano da fundação da cidade

Almir Roberto Cicote
Presidente